HastaPública
TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

EDITAL de leilão do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido **Zildo Eurico dos Santos Sobrinho,** expedido nos autos da **Execução Fiscal, Proc. Nº 1502384-67.2018.8.26.0247,** que o **Município de Ilhabela** move em face de **Zildo Eurico dos Santos Sobrinho.**

O Doutor Marco Antonio Giacovone Filgueiras, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro da Comarca de Ilhabela, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 2614/2021 e Artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que foi designado para **1º leilão**, que terá início a contar da publicação do edital, encerrando-se no dia **01 de MARÇO de 2027 às 14:30 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se no **dia 22 de MARÇO de 2027 às 14:30 horas.** No primeiro leilão poderá ser arrematado o bem por valor não inferior a 60% da avaliação e em segundo leilão por quem mais ou maior lance oferecer desde que não seja inferior à 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. Observando o CPC (Art. 890). Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland, JUCESP 408, pela ferramenta HastaPública pelo endereço ***www.hastapublica.com.br*** do bem penhorados nestes autos, a saber: **OS DIREITOS POSSESSÓRIOS sobre o imóvel situado no bairro Barra Velha, na Rua Barra Velha, s/n, área 9 – CEP 11630-019, com área de terreno de 5.892,44m²; cadastrado na Prefeitura Municipal de Ilhabela sob nº 0300.0812.0004. Conforme Laudo de Avaliação de fls. 145/150, o local onde o imóvel está localizado é totalmente inacessível e sequer tem endereço. AVALIAÇÃO:** imóvel avaliado em R$ 227.915,00 em 21/02/2025, **atualizado pelo índice de 30/10/2026 da Tabela Prática do TJ/SP por R$ 246.777,47 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**. **ÔNUS:** Imóvel pendente de regularização cadastral, sem abertura de matrícula. **DÉBITO EXEQUENDO**: R$ 13.450,89 até setembro/2023. O bem será vendido no estado em que se encontra. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor da arrematação a ser paga pelo Arrematante, não se incluindo no valor do lanço (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Nos termos do artigo 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (I) até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior ao percentual mínimo determinado. Após a publicação do edital, o leiloeiro tem direito a **2,5%** em caso de **Adjudicação** sobre o débito ou avaliação a ser paga pelo Exequente; **2%** sobre o valor de avaliação no caso de **remissão** a cargo do Executado; **2%** sobre o valor de avaliação a cargo das partes em caso de **realização de acordo**, para ressarcimento de despesas. **Os arrematantes arcarão com eventuais débitos pendentes sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários (artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional – CTN), os quais ficarão sub-rogados no preço da arrematação.** Ficam, ainda, as partes, **INTIMADAS** das designações supra, juntamente com o(s) cônjuge(s) ou companheiro(a)(s), se casada(s) for(em), bem como outros eventuais interessados, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 25 de março de 2026.

Marco Antonio Giacovone Filgueiras
Juiz de Direito